



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

2ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital as condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados no **Processo Seletivo para o Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural para ingresso na modalidade a distância, no ano letivo de 2023**, conforme [Edital Nº 79/2023](#), de 19 de junho de 2023 (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam **RECONVOCADOS**, através desta 2ª chamada os candidatos selecionados nas vagas do Curso de Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural do Campus Avançado Cabedelo Centro, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base a relação de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes> e conforme **ANEXO 01** e disponibilizado no site do Campus Avançado Cabedelo Centro, no seguinte endereço eletrônico: [IFPB Campus Avançado Cabedelo Centro](#)
- 1.2 **A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (online) através do LINK:** <https://forms.gle/uXdoYD2umm1GXEad9>
- 1.2.1 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL PARA INGRESSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ANO LETIVO DE 2023, OFERTADO PELO CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no [Edital Nº 79/2023](#), de 19 de junho de 2023 (e suas alterações posteriores).
- 1.3 Os candidatos classificados e listados na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL - Campus Avançado Cabedelo Centro** serão convocados para realização de matrícula **APENAS PARA O ANO LETIVO 2023**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e a quantidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro(s) ano(s) letivo(s) posterior(es)**.

- 1.4 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.5 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>) e no Portal do Estudante na seguinte link: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/301/>.
- 1.6 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.7 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

- 2.1. A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma remota (online) através do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/uXdoYD2umm1GXEad9>** a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.2. O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
- 2.2.3. Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5;
- 2.2.4. A documentação enviada deverá ser legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
- 2.2.5. Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

- 2.2.6. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação.
- 2.2.7. O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário Eletrônico de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 2.3. **Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4. Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
- 2.4.1. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5. Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.
- 2.6. Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7. A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos reconvocados classificados no **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL PARA INGRESSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ANO LETIVO DE 2023, OFERTADO PELO CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO**, se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
b) matrícula.
- 2.8. A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* da documentação básica, constantes nos **subitens 5.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do **PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 2023**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.

- 2.10. O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11. Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise preliminar terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado pelo Campus, e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:
- 1º) Acessar o **Formulário Eletrônico** através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/urhA9WMwSDpyGRTD6>; e
 - 2º) **Preencher o campo disponível para “Recursos da Pré-matrícula” e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.
- 2.11.1. A documentação enviada deverá ser de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
- 2.11.2. Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.11.3. Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 2.12. Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.
- 2.13. Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino Campus CABEDELO CENTRO do IFPB poderá publicar nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14. **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

3.1. Para fins de reconvocação, não haverá chamada pelo Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD), uma vez que já houve o esgotamento da lista de candidatos aprovados de todas as modalidades de concorrência, gerando a ocorrência de vagas ociosas. Desta forma todos serão reconvocados na ampla concorrência.

4. DO CRONOGRAMA

FORMAÇÃO - SEMESTRE	CURSOS (TURNO)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL – 2023	- Modalidade EaD
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	25 a 27 de agosto de 2023
Análise da Documentação	28 de agosto de 2023
Resultado da Análise Documental	29 de agosto de 2023
Período de Recursos	30 de agosto de 2023
Confirmação de Matrícula	01 de setembro de 2023

5. EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1. A **documentação básica** consiste em:

5.1.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) Crachá de Guia de Turismo emitido pelo Ministério do Turismo ou Certificado de Registro no Cadastur deste Ministério;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento** Oficial de Identificação – com foto e data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – só para alunos maiores de 18 anos de idade***;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

- g) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente****;
- h) Certificado de Conclusão do curso Técnico em Guia de Turismo Regional.

ATENÇÃO:

*** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

*** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.*

****A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.*

***** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;*

****** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);*

******** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.***

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/concursopublico/outros-editais/vigentes>

- 6.1. Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não realizarem o *upload de* toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.2. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus campi (www.ifpb.edu.br) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 6.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.5. **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.**
- 6.6. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus para o qual concorreu e foi convocado e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao **processo seletivo para o curso técnico em guia em atrativo turístico natural para ingresso na modalidade a distância, no ano letivo de 2023, ofertado pelo campus avançado cabedelo centro**, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.7. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Avançado Cabedelo Centro do IFPB.
- 6.8. O IFPB – Campus Avançado Cabedelo Centro informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelocentro/editais>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELLO CENTRO**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

Cabedelo, 24 de agosto de 2023.

**George Glauber Felix Severo
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
Portaria 1530/2023 – Reitoria/IFPB
IFPB – Campus Avançado Cabedello Centro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

ANEXO 1

A RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM GUIA EM ATRATIVO TURÍSTICO NATURAL PARA INGRESSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ANO LETIVO DE 2023, OFERTADO PELO CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO:

RELAÇÃO DE RECONVOCADOS:

CURSO: Especialização Técnica em Guia em Atrativo Turístico Natural

Modalidade: Ampla concorrência

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nota</i>
4	EDNALDO GALINDO FERRO SILVA	202.307.900.100.129	9,25
8	DENNIS MOTA OLIVEIRA	202.307.900.100.115	8,65
9	ADRIANA ARAUJO SOUZA	202.307.900.100.056	8,65
10	JOSILENE ALVES DE SOUZA	202.307.900.100.087	8,55
13	JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	202.307.900.100.001	8,50
16	FRANCISCA SOARES LEITE BIANO	202.307.900.100.290	8,45
18	IVANIO CESAR QUIRINO DE LIMA	202.307.900.100.061	8,30
22	ANDRÉA NUNES DE MOURA LIBARDI	202.307.900.100.083	8,10
24	DAYSE MARIA DE OLIVEIRA	202.307.900.100.091	8,00
25	FRANCISCO ANDRÉ DE SANTANA	202.307.900.100.205	8,00
28	CARLOS ALBERTO ALVES LIMA	202.307.900.100.161	8,00
30	MARCIA MARIA DA SILVA SANTOS	202.307.900.100.208	8,00
31	RAIMUNDA DEUZIANE DA SILVA	202.307.900.100.168	7,95
33	ROSINALDA REMIGIO FEITOSA	202.307.900.100.150	7,90
34	ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	202.307.900.100.111	7,90
36	RONALDO SILVA CAMPOS	202.307.900.100.029	7,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

37	TÁRSILA TAWNEE CALDAS LIMA	202.307.900.100.261	7,85
41	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	202.307.900.100.192	7,75
42	CARLA VANESSA DA SILVA	202.307.900.100.249	7,75
47	DENISE BARCELOS ARAUJO	202.307.900.100.032	7,60
48	TELMA CÉSAR DOS SANTOS	202.307.900.100.251	7,55
50	JACIARA ARAUJO DO NASCIMENTO MENEZES	202.307.900.100.265	7,50
54	ERIVAN JOSÉ DA CRUZ FERNANDES	202.307.900.100.232	7,50
55	MARCELLY MADEIRO DA SILVA	202.307.900.100.106	7,50
56	CARLOS GABRIEL TEIXEIRA SETÚBAL	202.307.900.100.253	7,50
60	RHANDARA BESERRA GOMES	202.307.900.100.024	7,50
61	GLABERTO HOLANDA DOS SANTOS	202.307.900.100.297	7,45
62	LIDIANE MARIA DA SILVA	202.307.900.100.153	7,45
63	AMANDA DE SÁ SANTOS	202.307.900.100.302	7,45
64	IZANA NEUZA ALÍPIO MELO	202.307.900.100.247	7,45
67	GABRIELLE BARBOSA DE SOUSA	202.307.900.100.130	7,35
69	KARINE LOURENÇO SOARES	202.307.900.100.131	7,35
74	EMANUELA IRENE CRUZ DE OLIVEIRA	202.307.900.100.215	7,25
78	JANILSON JOSÉ DA SILVA	202.307.900.100.279	7,25
79	ISAÍAS CHRISTIAN ALVES DOS SANTOS	202.307.900.100.186	7,15
80	ANDRE LUIS ABREU FILHO	202.307.900.100.051	7,10
81	REBECA MARLEY COSTA DA SILVA	202.307.900.100.099	7,05
82	SUSANA MENEZES CORDEIRO	202.307.900.100.014	7,05
84	ANTONIO RENAN DOS	202.307.900.100.022	7,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

	SANTOS DE JESUS		
85	ANTONIO CÉLIO GOMES DA SILVA	202.307.900.100.188	7,00
86	CARMEN VANIA FERREIRA LEONARDO	202.307.900.100.015	7,00
87	ANA MARIA GREGORIO DE SOUZA	202.307.900.100.235	7,00
88	ALMIR AGOSTINHO DE PINHO	202.307.900.100.264	7,00
90	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	202.307.900.100.292	7,00
91	CLEITON FURTADO LEITE	202.307.900.100.216	7,00
93	CÍCERO JOSÉ FERREIRA RODRIGUES	202.307.900.100.012	7,00
97	ANDERSON CAZAES ABREU	202.307.900.100.033	7,00
99	ALESSANDRO LUIZ SANTOS DE ALMEIDA	202.307.900.100.107	7,00
100	RAFAEL DANTAS ALVES	202.307.900.100.171	7,00
101	GILBERTO JOSE CORREIA JUNIOR	202.307.900.100.009	7,00
102	THIAGO ARAÚJO SOUZA MARQUES	202.307.900.100.244	7,00
103	THIAGO DANTAS DA SILVA	202.307.900.100.258	7,00
105	JOSÉ CARLOS PONTES DE FARIAS	202.307.900.100.039	7,00
107	CLÁUDIO MOISÉS VIEIRA GOMES	202.307.900.100.212	7,00
108	JANAÍNA GOMES DE MELO	202.307.900.100.124	7,00
110	DIONE DE RIBAMAR SERÊJO ESTEVES	202.307.900.100.126	6,90
112	ROBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO	202.307.900.100.013	6,90
113	FELIPE AUGUSTO MACIEL DE MORAIS	202.307.900.100.291	6,85
115	GABRIEL FERREIRA SOUZA	202.307.900.100.211	6,80
116	DANIELA ATAÍDE DE ARAÚJO	202.307.900.100.042	6,80
117	BRENDON WILLIS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	202.307.900.100.267	6,75
118	FERNANDO CAMBOIM NETO	202.307.900.100.176	6,75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 59/2023, de 24 de agosto de 2023

119	AQUILA LOPES DE JESUS	202.307.900.100.202	6,75
120	ADALBERTO CORREIA DUARTE JUNIOR	202.307.900.100.303	6,75
123	MARIA DO SOCORRO AMORIM NUNES	202.307.900.100.119	6,60
124	FELIX AUGUSTO NUNES DE SOUSA	202.307.900.100.268	6,60
125	JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE MELO	202.307.900.100.174	6,60
126	ADRIANO JOSÉ DE FRANÇA	202.307.900.100.144	6,55
128	CACILDA MENDES FERREIRA	202.307.900.100.156	6,50
129	IAN RICARDO DA FONSECA LIMA	202.307.900.100.155	6,50
134	ANDERSON MENEZES BARROS LIARTH	202.307.900.100.266	6,25
137	MARIA JOSE ROSENDO DA COSTA	202.307.900.100.025	6,15
141	JORDANN PIMENTA FERREIRA	202.307.900.100.159	6,00
144	GEANDSON MARQUES DAS NEVES	202.307.900.100.075	5,90
145	PATRICIA GOMES DA SILVA	202.307.900.100.110	5,75
146	MARCELO ARCANJO DE JESUS	202.307.900.100.221	5,50
150	LUCINALDA FRANÇA DA SILVA	202.307.900.100.134	5,00
151	EMANUELLE CARDOSO SILVA	202.307.900.100.269	4,65